



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 03

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta de janeiro do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal, e sua secretária, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador António Manuel Prada Oliveira por motivos pessoais.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara em resposta à intervenção do Senhor Vereador António Manuel Prada Oliveira, do assunto Pedidos de Apoio – Tarifários de Água e Saneamento, deliberado em reunião de Câmara do passado dia dezasseis de janeiro do ano em curso, prestou o seguinte esclarecimento: -

“A aplicação dos tarifários especiais está prevista no artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso onde determina quais os utilizadores que podem beneficiar dos referidos tarifários. A saber: -----

a) Utilizadores domésticos: -----

a.1) Tarifários social: -----

- Serem beneficiários de Rendimento Social (RSI); -----

- Serem beneficiários de Pensão Social de Velhice ou invalidez cujo rendimento per capita do agregado familiar, seja igual ou inferior ao valor da pensão social; -----

- Consumidores cujo rendimento per capita do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Nacional; -----

- Outros consumidores que a lei ou regulamentação defina como tal. -----

Já o artigo 80º enumera os documentos a apresentar aquando da candidatura ao tarifário especial:

a) Fotocópia do BI ou CC -----

b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----

c) Declaração de rendimentos (IRS) do ano anterior e demonstração de liquidação; -----

d) Cópia dos três últimos recibos de vencimento; -----

e) Declaração da Segurança Social e como aufero o Rendimento Social de Inserção, se aplicável; -----

f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão), se aplicável; -----

g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desemprego, se aplicável; -----

h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos: -----

h.1) Declaração negativa da Repartição de finanças; -----

H.2) Declaração de inscrição no Centro de Emprego; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----

j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória; -----

k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----

Mais se informa que os critérios de avaliação socioeconómica podem diferir apenas mediante o tipo de requerente, ou seja, se é beneficiário de RSI, de Pensão Social ou outro. Contudo, o rendimento per capita é calculado sempre da mesma forma: -----

$R = \frac{(R-H)}{n}$ -----

R - rendimento per capita -----

R - rendimento mensal líquido do AF -----

H - valor mensal das despesas -----

n - n.º elemento do AF -----

Para um rigoroso cálculo do rendimento per capita, deve reunir-se toda a informação possível, quer de rendimentos, quer de despesas. No entanto, verifica-se que muitos dos requerentes não apresentam documentos comprovativos de despesas, o que pode transparecer a ideia de que não há uniformização de critérios. -----

A operação matemática a realizar para efetuar os cálculos dita “à mão”, deriva de uma exigência da antiga vereadora de querer ver e verificar todos os cálculos efetuados pelos técnicos, possivelmente para lhe facilitar a compreensão e apuramento dos mesmos. -----

Não podemos descurar que a área social é um campo dinâmico que exige uma visão holística, capacidade de ação e um forte compromisso com a dignidade e o bem-estar de todas as pessoas. Tratam-se de pessoas extremamente vulneráveis, com reconhecida diversidade de dificuldades, com insuficiência e insegurança nos rendimentos, para as quais se torna necessário unir esforços, entre todos, para intervir na melhoria da qualidade de vida das famílias, promovendo a inclusão e coesão dos cidadãos.” -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos: -----

- Nordesbuild – Muros na União das Freguesias de Algozo, Campo de Víboras e Uva, União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira, Freguesia de Argozelo e Freguesia de Vimioso – Cronograma Financeiro Final da Empreitada. -----

- Debora Fernandes Alves - Apoio ao Investimento e Criação de Emprego; -----

- Santa Casa da Misericórdia de Algozo - Pedido de Emissão de Certidão de Localização em Área de Reabilitação Urbana (ARU); -----

- Luís Carlos Cheio Fernandes - Pedido de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário; -----

- Celina da Conceição Oliveira Martins - Pedido de emissão de certidão de propriedade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES.** -----

Presentes as atas número vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete das reuniões ordinárias do ano transato e as atas número um e dois das reuniões ordinárias do ano em curso, foi deliberado, por maioria, aprová-las. -----

O Senhor Vereador Francisco Marques declarou votar contra a aprovação das atas. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 10.917.290,81 Euros. -----

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** -----

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – PAVIMENTOS E INFRAESTRUTURAS. Pedido de não aplicação de sanções e Prorrogação do prazo:** Foi presente um pedido do empreiteiro da obra, datado de 19/01/2026, para não aplicação de sanções e prorrogação do prazo da obra até ao dia 7 de julho de 2026, sem que advenham prejuízos reais para este Município se não forem aplicadas sanções, alegando não haver condições para a execução dos trabalhos devido às condições meteorológicas adversas, com longos períodos de aguaceiros e à época festiva do Natal. -----

Neste contexto foi analisada a informação interna ref.ª 44/2025(SOSB), de 22/01/2026, que conclui que o pedido se fundamenta na necessidade de mais tempo para executar a obra, devido às condições meteorológicas adversas que se tem vindo a sentir, com longos períodos de aguaceiros, citando neste contexto, quanto ao incumprimento do prazo, a eventual aplicação do artigo 403.º sob a epígrafe – Atraso na execução da obra – do Código dos Contratos Públicos. -----

Ponderado o pedido do empreiteiro e considerando as razões invocadas, foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer sanção pelo incumprimento do prazo, conceder a prorrogação de prazo de 150 dias para a conclusão da empreitada até à data considerada no novo Esquema de Diagrama do Faseamento da Obra (07/07/2026) e promover o aditamento ao contrato inicial. -----

----- **MUROS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA, FREGUESIA DE ARGOZELO E FREGUESIA DE VIMIOSO. Cronograma Financeiro final da empreitada.** Foi presente um pedido do empreiteiro da obra, datado de 26 de janeiro do ano em curso, para a aprovação do cronograma financeiro ajustado ao valor e prazo final da obra, uma vez que se encontra em conformidade com todos os autos elaborados. -----

Presente a informação técnica n.º 09, do dia 27/01/2026, da empresa responsável pela fiscalização da obra - Nordesbuild Engenharia, Lda., conclui que verificada toda a documentação da empreitada em



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

epígrafe, o cronograma financeiro apresentado pelo adjudicatário, apresenta-se em conformidade com os autos de medição elaborados, pelo que se encontra em condições de ser aprovado. -----

Considerando o teor da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Cronograma Financeiro Final da Empreitada. -----

----- **CANDIDATURA DO PARQUE URBANO DE VIMIOSO (Norte2030-FEDER-01668400).**

Proposta de Alteração – Prorrogação da data de início e de conclusão de execução da operação aprovada. Presente a informação interna ref.^a 57/2026(SOSB), datada de 27 de janeiro do corrente ano, a mesma refere que o valor do investimento total apresentado em sede de candidatura foi de 4 462 234,75 Euros, tendo sido o investimento elegível aprovado apenas no valor de 1 919 351,05 Euros, a que respeita um apoio aprovado no montante de 1 631 448,39 Euros. Atendendo à ausência deste valor inscrito no PPI e pela necessidade de investimentos não elegíveis pela Câmara Municipal, não foi possível, até à presente data, o lançamento do procedimento concursal para a execução da empreitada. Face aos constrangimentos financeiros apontados, bem como à morosidade na decisão da candidatura, não foi possível o cumprimento da data de início de execução da operação aprovada, no prazo de 90 dias úteis. -----

Reporta, em resumo, que a Norma de Gestão n.º 3, publicada em 11 de setembro de 2025 pelo Programa Regional do Norte, a possibilidade de prorrogação da data de início de execução das operações aprovadas, mediante o cumprimento de determinados critérios, entre os quais constrangimentos de natureza administrativa, financeira entre outras, desde que devidamente comprovados. Tratando-se de um concurso público para contratualização da empreitada, sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, estima-se que tenha o seu início a 1 de setembro do ano em curso, com término a 31 de agosto do ano de 2028. -----

Face ao teor da informação interna, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação dos prazos. -----

----- **AUTOS DE VISTORIAS E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso: Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, no valor de 7. 136,52 Euros.** -----
- **Beneficiação de Arruamentos em Vimioso: Auto de medição n.º 4 de trabalhos complementares, no valor de 5. 292,21 Euros.** -----
- **Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos e Infraestruturas: Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, no valor de 7. 798,61 Euros.** -----
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção: Auto de medição n.º 17 de trabalhos normais no valor de 47. 879,37 Euros.** -----
- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção: Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares no valor de 8. 242,73 Euros.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AUTOS DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:** -----

- **Avenida de São Bartolomeu em Argozelo – Criação de Espaços Verdes, Passeios e Estacionamento ao Longo da ER 218 Entre os KM'S 35.45 e 36.25:** Presente o auto em título, datado do dia dezasseis de janeiro do ano em curso, relativo à obra em epígrafe, o qual conclui que, tendo decorrido três anos completos desde a receção provisória desta obra, a percentagem da caução a liberar corresponde a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução da obra na referida percentagem. -----

- **Alteração de Ramais de Água para Colocação de Contadores de Água no Exterior dos Edifícios:** Presente o auto em título, datado do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte, relativo à obra em epígrafe, a Comissão de Vistoria verificou, durante o exame dos trabalhos, a existência de um defeito (“*um contador de água sito na Rua do Bairro de Baixo em Argozelo que não se encontra devidamente instalado*”), identificado em vistorias anteriores, sem a devida correção pelo adjudicatário. Referiu ainda, que o empreiteiro se recusou a assinar o auto. Neste sentido, a Comissão considera que não existem condições para a liberação de caução. -----

Face ao teor do auto, foi deliberado, por unanimidade, não liberar a caução e conceder um prazo de sessenta dias para execução da instalação do contador de água. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

----- **"PROJETO DE EXECUÇÃO E RECAPE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SANTULHÃO"** – Contrato n.º 026/2025. **Pedido de prorrogação de entrega de estudos parcelares.** Foi presente um pedido pelo Consórcio Geovia/Verdejar, responsável pela elaboração do Projeto em epígrafe, datado de 15 de janeiro do corrente ano, de prorrogação do prazo da entrega dos primeiros estudos de projeto 1.3 – Anteprojecto até ao dia 3 de março do presente ano, alegando que a sobrecarga de trabalho verificada no mercado das empresas de prospeção geológica e geotécnica neste período, não possibilitou a realização das sondagens mecânicas de prospeção no terreno e de caracterização laboratorial. -----

Neste contexto, foi analisada a informação interna ref.ª 51/2026(SOSB), de 26/01/2026, que conclui que o pedido de prorrogação se fundamenta na “*sobrecarga de trabalho verificada no mercado das empresas de prospeção geológica e geotécnica neste período (...)*” e que o incumprimento apenas se verifica na entrega das fases intermédias “*1.1 – Trabalho topo-cartográfico*” e “*1.2 – Estudos geológicos e geotécnicos*”, não comprometendo a apresentação dos elementos referentes à fase intermédia 1.3 – Anteprojecto para o dia 3 de março do ano corrente, cumprindo, assim, a data limite prevista do dia 5 de abril do ano de 2026. -----

Ponderada a informação interna e considerando as razões invocadas, foi deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo de 30 dias para a entrega dos estudos parcelares 1.1 – Trabalho topo-cartográfico e 1.2 – Estudos geológicos e geotécnicos, até à data do dia 3 de março do ano em curso. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026” – outubro 2025.** Foi presente a informação interna n.º 12 da Divisão de Ambiente e Proteção Animal, datada do dia 7 de janeiro do ano em curso, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em título, no período indicado, apresentado pela empresa prestadora daqueles serviços, a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda. -----

Reporta, em resumo, aquela informação, no que respeita aos serviços principais prestados, a CTGA apresentou incumprimentos nas análises do mês de outubro e outros incumprimentos a nível de operação e equipa de exploração, concluindo pelo valor das penalidades no montante de 590,99 Euros. Conclui a informação, que deverão ser comunicadas, à empresa prestadora daqueles serviços, a ocorrência dos vários incumprimentos e consequente aplicação de sanções. -----

O Senhor Vereador Francisco Marques, referiu no mesmo contexto dos incumprimentos, por parte da prestadora de serviços, que a qualidade da água de consumo não melhora e que se torna necessário e urgente verificar as condições do contrato em apreço, ponderando a possibilidade de rescisão do contrato. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, notificar a firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., dos vários incumprimentos e consequente aplicação de sanções, para se pronunciar em sede de audiência prévia. -----

----- **CERTIDÕES.** -----

- **António Edmundo Monteiro Pinto, Maria Fernanda Monteiro Pinto, Eurico José Monteiro Pinto e Olívia da Glória Monteiro Pinto, representados por Olívia da Glória Monteiro Pinto – Pedido de certidão toponímia** Foi presente um requerimento de Olívia da Glória Monteiro Pinto, solicitando, na qualidade de proprietária e em representação dos restantes proprietários do prédio urbano, inscrito na Matriz Predial da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 912, sito na Rua dos Barreiros, que se certifique que, aquele prédio, se situa na Avenida de Alcanices, em Vimioso, e solicita a atribuição do número de polícia 37 para o referido prédio urbano. -----

Analizada a informação interna ref.ª 48/2026 (SOSB) de 23/01/2026, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a informação. -----

- **Celina da Conceição Oliveira Martins – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 628/20100813, sito no Lugar de Tapadas, em Algosó. -----

Foi analisada, neste contexto, a informação interna ref.ª 60/2026(SOSB), datada do dia 29/01/2026, que conclui que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico, e desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto na norma supracitada, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, consi-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

derando, que no caso em análise, não se verifica um eventual fracionamento do prédio nem a violação do regime da lei dos loteamentos. -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó – Pedido de certidão de localização de prédio em ARU:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, em seu nome, sob o artigo 1233, sito na Rua de São João, n.º 10, se situa em Área de Reabilitação Urbana, delimitada naquela localidade. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna ref.ª 59/2026(SOSB), datado do dia 28/01/2026, que confirma que o prédio identificado se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Algosó, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro 2024, foi deliberado, por unanimidade, certificar conforme a informação. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.** -----

Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante: -----

- **Elisabete Vicente Amado** – estudante do 1.º ano do Curso Sculpture and Installations na Rome University of Fine Art, em Roma – Itália. -----

Analisada a informação n.º 14/DESC/SAAS, de 12/01/2026, que conclui em conformidade com o artigo 3.º, do Regulamento acima mencionado, estão reunidas as condições para que seja concedido o apoio do valor da propina, sob a forma de reembolso, a pagar diretamente ao estudante. Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 130,00 euros mensais.

- **Marta Martins Deusdado** – Pedido de reembolso da 1.ª propina – Apresentada a informação n.º 21/DESC/SAAS datada de 26/01/2026, relativa ao segundo pedido de esclarecimento da requerente, na qual refere que não estão reunidas as condições de prestar o apoio solicitado, nos termos da al. a) do n.º 3.º, Cap. II do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior. -----

Analisado o contexto do pedido, o Senhor Presidente propôs que, nos termos do espírito e âmbito do Regulamento em título, que se traduz no apoio do pagamento das propinas, independentemente da data de apresentação do respetivo pedido de apoio, devidamente instruído, seja deferido mediante a apresentação de comprovativo específico do pagamento de propinas, no ano letivo em curso, designadamente o pagamento da propina obrigatória aquando da inscrição, bem como das posteriores, até à data da apresentação do pedido, junto da Câmara Municipal. Referiu, ainda, que este pagamento não inclui a taxa de matrícula. Reportando-se este pagamento ao ano letivo em curso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio do pagamento da primeira propina à requerente em título. -----

Face à proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma, concedendo o apoio do pagamento da primeira propina, reportada ao início do ano letivo 2025/2026. -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário*, em vigor, apresentados pelos seguintes requerentes, instruídos com as respetivas informações: -----

- **Luís Carlos Cheio Fernandes** – pagamento de transporte e alojamento no valor de 2.619,36 euros;
- **Alberto dos Santos Lucas Ribas** – pagamento de transporte e alojamento no valor de 2.683,17 euros; -----
- **Mariana Garcia Moreiras** - pagamento de transporte e alojamento no valor de 1.476,00 euros; ----
- **Maria Fernanda Moreira Alves Tomé** - pagamento de transporte e alojamento no valor de 383.31 euros; -----
- **Madalena Maria Pires Lourenço** - pagamento de transporte e alojamento no valor de 596.85 euros; -----
- **Isabel Cristina Gonçalves Ramos** - pagamento de transporte e alojamento no valor de 3.378,96 euros; -----
- **Ana Francisca Martins Rodrigues** - pagamento de transporte e alojamento no valor de 5.440,68 euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as respetivas informações sociais, conceder os referidos apoios. -----

- **Marisa Ribas Pino** – Pedido de apoio no valor de 2.867,21 euros, analisada a informação n.º 18/DESC/SAAS, a mesma conclui que nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário, não estão reunidas as condições para que seja concedido o apoio, em virtude de o mesmo não poder ter carácter de complementaridade, relativamente a outros apoios. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não conceder o apoio solicitado uma vez que o aluno beneficia de uma bolsa do ensino profissional. -----

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO.** -----

Foram presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos seguintes consumidores, instruídos com as respetivas informações: -----

- **Adelaide da Conceição Fernandes Alves Marcos**, residente em Vimioso – informação n.º 15/DESC/SAAS; -----
 - **Maria Isabel Brás**, residente em Argozelo – informação n.º 20/DESC/SAAS; -----
 - **Maria Guiomar dos Anjos Fernandes**, residente em Caçarelhos – informação n.º 06/DESC/SAAS; -----
 - **Augusto Francisco Ventura Vara**, residente em Argozelo – informação n.º 19/DESC/SAAS; -----
- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as respetivas informações, deferir estes pedidos para o ano em curso. -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-----NO ÂMBITO DO SAÚDE: -----

Foi apresentado o pedido de apoio nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente, para comparticipação de transporte para Unidade de Saúde (IPO), no valor de 824,01Euros, de acordo com as respetivas faturas e senhas de presença: -----

- **Rui Miguel Neves da Silva** – informação social n.º 22/DESC/SAAS datada de 27/01/2026. -----

Analisada a informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 824,01Euros.

----- APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA. -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância*, em vigor, e respetivas informações sociais: -----

Pedidos formulados ao abrigo do disposto na alínea a) e alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e artigo 6.º do Regulamento a que corresponde o apoio no valor de 1.000,00 euros e o reembolso do pagamento das vacinas: -----

1.º Prestação -----

- **Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz;** -----

- **Verónica Maria Vaz Monteiro;** -----

- **Ricardo Moreira Masseur;** -----

Pedidos formulados ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros: -----

2.ª Prestação -----

- **Maria Adelina Raposo Pires;** -----

Pedidos formulados ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do regulamento a que corresponde o apoio no valor de 500,00 euros: -----

3.ª Prestação -----

- **Anabela Fernandes Martins;** -----

- **José Maria Morais Bernardo;** -----

- **Analisa Cavaleiro Martins;** -----

Analisados os respetivos processos e correspondentes informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder os apoios requeridos. -----

----- APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO. -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Mexe-te sempre, Unipessoal Lda.** - informação interna ref.ª 22/GIP; -----

- **Santa Casa da Misericórdia de Algosó** – informação interna ref.ª 23/GIP -----

Concluem as respetivas informações internas que os pedidos se encontram em condições de serem aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração dos respetivos protocolos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor das informações analisadas foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos. -----

----- Foi, também, presente o seguinte pedido de apoio, formulado nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à criação de Emprego em Vimioso, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Debora Fernandes Alves** – informação interna ref.^a16/GIP -----

Relativamente a este pedido, refere a informação interna ref.^a16/GIP, não ser conclusivo por dúvidas de aplicação da norma regulamentar, cabendo a este executivo, nos termos do artigo 16.º daquele Regulamento, decidir sobre os casos omissos e as dúvidas de interpretação em deliberação de câmara. -----

Analisado o requerimento de candidatura, devidamente corrigido, que por lapso, indicava o pedido como “apoio ao investimento”, sendo que a verdadeira pretensão seria “apoio à criação de postos de trabalho”, concluíram que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo de acordo com o regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração do respetivo protocolo. -----

Face ao teor da documentação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido e promover a assinatura do respetivo protocolo. -----

----- Foi, também, presente no âmbito do mesmo Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, o pedido de apoio do seguinte requerente: -----

- **Sara Raquel Fernandes Trigo Sousa**: informação interna ref.^a 24/GIP -----

Conclui a respetiva informação interna que o pedido não reúne as condições para que seja aprovado, uma vez que a data que consta no documento do início de atividade (15/07/2025) é anterior à data de entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso. -- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, em virtude do início de atividade apresentado, pela requerente, ser anterior à data da entrada em vigor do referido Regulamento. -----

----- Foi, também, presente no âmbito do mesmo Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, o seguinte processo, cujo apoio se encontra já deferido por esta Câmara: -----

- **Fernandes & Falcão, Lda.**: informação interna ref.^a 21/GIP -----

Conclui a respetiva informação interna que a entidade não pretende celebrar o Protocolo, para efeitos de beneficiação do incentivo financeiro, pela não permanência do funcionário no posto de trabalho criado. -----

Face ao teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de reunião de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025 relativa ao deferimento do apoio em epígrafe, não promover a celebração do Protocolo e dar conhecimento à Divisão Financeira para que proceda ao estorno do valor de 5.000,00 Euros cabimentados para o processo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **OUTROS PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **CARNAVAL INTERGERACIONAL 2026:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a informação social n.º 01/DESC/AS, de 09 de janeiro de 2026, propondo realizar no dia 11 de fevereiro de 2026, o “XVII Concurso/desfile de Carnaval Intergeracional”, com os seguintes prémios a atribuir:

- Seniores: 1000,00 euros a cada IPSS; -----
- Pré-escolar: Viagem; -----
- 1.º, 2.º e 3.º Ciclos: Viagem lúdico-didática ou o equivalente em material escolar. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Marques, para alertar do impacto familiar que causou o Calendário Escolar 2025/2026 do Agrupamento de Escolas de Vimioso, aprovado em sede de Conselho Geral. Referiu que a interrupção semestral, do dia 28 de janeiro ao dia 2 de fevereiro do corrente ano, causou transtornos a nível familiar, uma vez que grande parte das famílias, sem conhecimento prévio, não tinham com quem deixar os seus filhos. Acrescentou, ainda, que o mesmo Calendário Escolar é proposto pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas e analisado e aprovado em sede de Conselho Geral, contudo a Câmara Municipal deveria ter uma palavra a dizer quanto ao assunto. Por último e atendendo à pequena dimensão do Agrupamento em causa, tornou-se injustificável o número de dias de interrupção das atividades letivas para a realização da avaliação sumativa do final do 1º semestre -----

----- **OUTROS.** -----

- **Associação Charneca Club TT – Passeio TT realizado nos dias 14 e 15 de novembro de 2025 - Devolução da caução:** Foi presente a informação interna 52/2026(SOSB), datada de 26/01/2026, relativa à verificação dos caminhos utilizados no passeio em título, reportando que, feita a vistoria aos aludidos caminhos, após a realização daquele evento, conclui que os mesmos se encontram em boas condições de conservação e circulação e que a sinalização utilizada ao longo do percurso foi devidamente removida. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, restituir a caução prestada pela referida Associação, no âmbito da realização do evento. -----

----- **MERCADO MUNICIPAL – CONTRATO DE ARRENDAMENTO: Caducidade do Direito de Ocupação pela arrendatária Patrícia Andreia Lopes Gonçalves:** Foi presente a informação interna ref.ª 04/SGE, do dia 27 de janeiro do ano em curso, relativa ao incumprimento da Cláusula Sexta do Contrato de Arrendamento “o local arrendado destina-se para efeitos de Atividades de Saúde e Bem Estar”, com este Município. Refere que o uso da Loja, não cumpre com a finalidade do contrato, servindo de armazém para material estranho aos fins para os quais foi arrendado. -----
Reporta, em resumo, que o direito de ocupação de lojas, caduca nos casos de ocupação para fins diversos daquele para o qual foi destinado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 28 do Regulamento do Mercado Municipal. -----

De acordo com o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do direito de ocupação da loja concedida, a título de arrendamento, a Patrícia Andreia Lopes Gonçalves e conceder, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de dez dias em sede de audiência prévia, para querendo de forma escrita pronunciar-se sobre o que se lhe oferecer. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Francisco Marques para questionar o Senhor Presidente sobre o número elevado de reclassificações. O Senhor Vereador chamou a atenção que o diploma legal que regula a opção da reclassificação é muito clara, e que a mesma é tomada de forma excepcional. Realçou a importância da abertura de concursos para as categorias com reais necessidades de recursos humanos, contudo os mesmos são utilizados como forma de facilitar a entrada de funcionários para carreiras com categoria inferior, para posteriormente serem reclassificados para categoria superior. -----

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que na qualidade de Presidente de Câmara tem a faculdade de justificadamente reclassificar cada funcionário. -----

----- O senhor Francisco Marques, questionou ainda o Senhor Presidente sobre a informação dada aos munícipes em tempo útil sobre o andamento dos processos pendentes nos serviços da Câmara. ---

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas e 45 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----




